



TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL**, objetivando: **Programa 1** – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; **Programa 2** – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**, Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação, através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.910.842/0001-11, com sede na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.561, Bairro Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WAGNER GUDSON MARQUES**, portador da CI/RG MG 669343 e do CPF/MF nº 131.635.316--87, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo VII ao Termo de Colaboração nº 18/2018, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 04/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2018 que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 18/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 217.659,28 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.235, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Parágrafo único – A despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias:

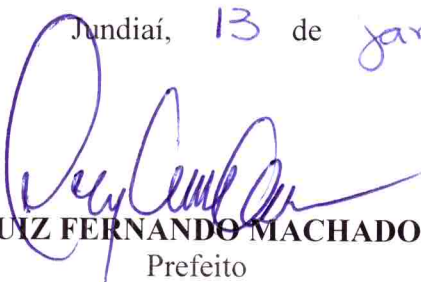
13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000 e

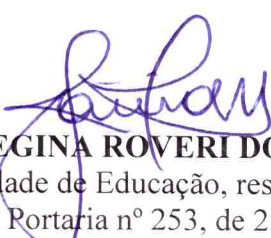
13.01.12.365.195.2788.3350.3900.0000.

IV- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 18/2018, assinado em 26 de fevereiro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Segundo Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2019, do Termo Aditivo III, assinado em 20 de maio de 2020, Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo, assinado em 24 de julho de 2020, do Termo Aditivo IV, assinado em 23 de dezembro de 2020, do Termo Aditivo V, assinado em 05 de maio de 2021 e do Segundo Termo de Apostilamento, assinado em 08 de outubro de 2021 e do Termo Aditivo VI, assinado em 06 de janeiro de 2022.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2023.

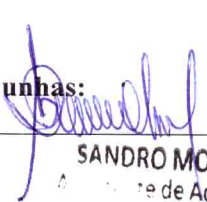

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TÂNIA REGINA ROVERIDO AMARAL GURGEL
Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação,
através da Portaria n° 253, de 21 de dezembro de 2022

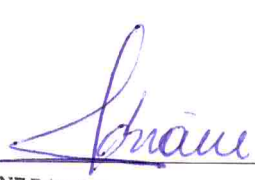

WAGNER GUDSON MARQUES
Presidente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL

Testemunhas:

1 -


SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração

2-


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

12/27
P

PLANO DE TRABALHO

1

Primeiro trimestre - 2023

I – HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 5% da população mundial apresenta algum tipo de perda auditiva. No Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – censo de 2010, apontam que 9.717.318 (nove milhões, setecentos e dezessete mil e trezentas e dezoito) pessoas tem perda auditiva. Estima-se que a cada 1.000 nascimentos, três crianças nasçam com algum comprometimento auditivo (Dados da National Center for Hearing Assessment and Management (NCHAM), Universidade de Utah – EUA).

A deficiência auditiva é um campo de preocupação e discussão no âmbito das Políticas Públicas e, nesta direção, o desenvolvimento de ações que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social se tornam necessárias para que o deficiente auditivo construa sua vida para a inclusão cidadã.

Os programas e serviços, desenvolvidos pela ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, tem caráter social e de interlocução entre os segmentos que dizem respeito às necessidades públicas. Essa comunicação tem aprimorado as práticas de gestão, diagnóstico, controle e atividades de monitoramento, avaliação dos programas encaminhados e sugeridos pelas Secretarias envolvidas. Sendo assim, a Ateal se baseia nos seguintes indicadores:

- Trabalhar com dados epidemiológicos para **diminuir as incidências** das patologias;
- Priorizar o atendimento à **criança e adolescentes** para potencializar suas habilidades com vista na inclusão social, escolar e laboral;
- Desenvolver **novas metodologias e materiais** para aplicação em reabilitação;
- Promover intercâmbio e **conhecimento técnico científico**;
- Desenvolver projetos com **incentivos fiscais** junto a sociedade civil e empresas, criando novas oportunidades de inclusão aos deficientes auditivos e pessoas com distúrbios de comunicação;
- Inovar ao criar **indicadores**, técnicas e tecnologia para audição e comunicação;
- Promover **capacitações e aprimoramento**;
- Atuar na aplicação social da **pesquisa**, tornando-a uma propriedade pública;
- Contribuir para formulação de **políticas públicas**.

P

O resultado é um trabalho de excelência nos atendimentos ofertados, bem como a publicação de pesquisas em revistas científicas e apresentações de trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais.

122B
P

II – JUSTIFICATIVA

A parceria para execução do presente plano de trabalho visa minimizar o impacto social que a deficiência auditiva acarreta no desenvolvimento escolar e conseqüentemente reduzir as conseqüências do fracasso escolar que por sua vez poderá influenciar no desenvolvimento do aluno.

O atendimento especializado institucional evidenciará o acompanhamento dos alunos visando à eliminação de barreiras com adequações e métodos para o sucesso da aprendizagem do aluno com deficiência auditiva.

Com a finalidade de garantir a acessibilidade efetiva do aluno surdo no convívio escolar a introdução de um intérprete de libras proporciona o acesso à informação, resultando na inserção adequada a sua necessidade de comunicação. Na ausência do interprete aumentam as dificuldades de interação do professor para compreender as necessidades do aluno, da mesma maneira, aumenta-se a dificuldade do aluno inteirar-se das atividades e aprendizados.

III – OBJETO DA PARCERIA

Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez e com distúrbios de comunicação.

Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de interpretes de LIBRAS em salas de aula regulares e na conformidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

IV – METAS

Programa 1:

1. Oferecer atendimento especializado institucional na ATEAL, para alunos surdos do ensino municipal, encaminhados pelo Departamento de Educação Inclusiva, através de planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis, com foco na eliminação de barreiras, no máximo duas vezes por semana, nos meses de fevereiro e março, com capacidade de atendimento de até 32 alunos.

P

1229
P

Programa 2:

1. Garantir um intérprete de LIBRAS na sala de aula, durante os meses de fevereiro e março, para até dezessete alunos surdos entre o ensino infantil e fundamental;
2. Assegurar até três intérpretes de LIBRAS para acompanhamento nas aulas da EJA durante os meses de fevereiro e março;
3. Oferecer substituição programada de profissional na ausência do intérprete de LIBRAS, de até um profissional no período da manhã e um profissional no período da tarde, durante os meses de fevereiro e março. Ressalta-se que caso haja o ingresso de um novo aluno, será remanejado o trabalho do intérprete suplente à sala de aula para acompanhamento deste aluno;
4. Disponibilizar um intérprete de LIBRAS para o atendimento do grupo de linguagem na ATEAL para o desenvolvimento da língua aos alunos e seus responsáveis durante o primeiro trimestre.

3

V – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa 1:

Contempla os atendimentos especializados institucionais no contra turno escolar, que poderão ser ofertados presencialmente ou remotamente, com o objetivo de potencializar as habilidades dos alunos surdos e deficientes auditivos, matriculados na rede regular municipal, ajustando sua maneira de selecionar os conteúdos, auxiliando no desenvolvimento de ordem cognitiva, linguística e nas relações interpessoais, fazendo uso de abordagem oral, bilíngue ou libras, através do planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis com foco na eliminação de barreiras dos alunos deficientes auditivos durante os meses de fevereiro e março.

Programa 2:

O Programa 2 tem como objetivo apoiar à inclusão dos alunos surdos usuários de LIBRAS na rede municipal com o acompanhamento de um intérprete da língua brasileira de sinais no ensino regular infantil, fundamental e EJA.

P

1230
f

O programa é um instrumento facilitador para eliminação de barreira comunicacional e social do aluno surdo, através da mediação de um intérprete favorecendo a interação com os colegas, professores e todo o ambiente escolar.

4

Segundo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005:
Considera-se pessoa surda àquela que por ter perda auditiva compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais manifestando sua cultura principalmente pelo uso da língua brasileira de sinais – LIBRAS. Parágrafo único: Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

A ATEAL disponibilizará intérpretes de LIBRAS no período escolar do aluno surdo, assegurando a eliminação na barreira comunicacional e social, possibilitando assim a interação com os seus colegas, professores e funcionários da escola.

O intérprete poderá atuar tanto presencialmente como remotamente, adequando-se ao formato de ensino oferecido ao aluno surdo.

O intérprete favorecerá a compreensão do aluno nas práticas de ensino-aprendizagem, além de promover sua participação efetiva no ambiente escolar.

Quando direcionado um profissional suplente para atender o aluno surdo na ausência do intérprete primário, assegura-se a permanência da acessibilidade do aluno no âmbito escolar, tanto no atendimento presencial quando da necessidade da substituição em atividade remota.

Para um desenvolvimento efetivo da comunicação e do ensino-aprendizagem o aluno surdo deve ter conhecimento amplo da sua língua materna, ofertado assim como parte do processo o grupo de linguagem como base ao estímulo do desenvolvimento da LIBRAS.

VI – FLUXO DOS PROGRAMAS

Programa 1:

O aluno será acolhido e encaminhado ao atendimento especializado institucional conforme suas necessidades.

f

1231
P

As etapas descritas abaixo têm o objetivo de aperfeiçoar o fluxo de entrada de novos alunos e otimizar sua inserção no programa pré-estabelecido como apoio interdisciplinar dos profissionais envolvidos.

5

1º Etapa: Encaminhamento

O professor da sala de aula preenche a ficha de identificação do aluno com suspeita de deficiência auditiva e o relatório descritivo que deverá ser enviado ao Departamento de Educação Inclusiva e entregue ao professor do atendimento especializado da Ateal.

2º Etapa: Contato com a escola e Visita Escolar quando necessário

O professor do atendimento especializado institucional da Ateal entrará em contato com a escola para discussão do caso e orientações a respeito.

Nos casos em que houver necessidade será realizada visita a sala de aula do aluno para uma observação pedagógica.

3º Etapa: Encaminhamento para exames complementares

O professor do atendimento especializado institucional da ATEAL agendará avaliação audiológica para os alunos que não possuem exame prévio realizado na ATEAL ou para aqueles que possuem exame da ATEAL com data de um ano ou mais e informará a data e horário para a escola informar a família.

4º Etapa: Estudo de caso

A equipe (escolar, educação inclusiva e Ateal) discutirá o caso e concluirá quais os encaminhamentos adequados à necessidade específica do caso.

5º Etapa: Orientação Familiar

O professor do atendimento especializado institucional agendará um horário com a equipe escolar e família do aluno para devolutiva do diagnóstico e orientações quanto ao atendimento especializado institucional.

Esta devolutiva poderá ocorrer em reunião presencial ou virtual conforme a viabilidade de execução.

6º Etapa: Atendimento especializado institucional

A partir do consentimento dos responsáveis o atendimento especializado institucional promoverá condições de acessibilidade ao ensino aprendizagem de forma suplementar, através de atividades e recursos pedagógicos integrando o meio escolar e familiar das crianças de acordo a sua faixa etária.

P

1232
R

O atendimento especializado institucional poderá ser ofertado através de atividades presenciais ou mesmo remotamente conforme a viabilidade de execução.

6

7º Etapa: Devolutiva às famílias

O professor especializado da ATEAL fará um encontro com os responsáveis pelo aluno para devolutiva do andamento dos atendimentos, resultados das avaliações e evolução.

Esse encontro poderá acontecer presencialmente ou remotamente, adequando-se as possibilidades de oferta de atendimento do momento.

Programa 2:

1º Etapa: Encaminhamento

O coordenador pedagógico da escola ou o professor do atendimento especializado institucional – ATEAL preencherá a ficha de solicitação de profissional de apoio, considerando o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, solicitando um interprete para o aluno em questão.

A solicitação deverá ser enviada ao Departamento de Educação Inclusiva.

2º Etapa: Avaliação linguística

O aluno realizará avaliação para definição do grau de compreensão na língua brasileira de sinais.

Essa avaliação poderá ocorrer presencialmente na ATEAL ou remotamente, adequando-se ao cenário do momento da necessidade de sua realização.

3º Etapa: Acolhimento

A família será acolhida presencialmente ou via teleatendimento pela instituição para a orientação do papel do interprete em sala de aula.

Será dada a devolutiva sobre a necessidade ou não do atendimento em grupo de linguagem da LIBRAS, para o aluno e seus responsáveis assim como as regras de assiduidade nos atendimentos.

4º Etapa: Inserção do intérprete de LIBRAS

O interprete será designado à escola municipal em que o aluno surdo se encontra matriculado e realizará o acompanhamento das aulas durante o período escolar. Podendo quando necessário, o atendimento ocorrer de forma remota.

5º Etapa: Grupo de linguagem – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

R

1233
P

Este atendimento será realizado na ATEAL ou através de teleatendimento, no contra turno escolar como parte do processo efetivo do intérprete da língua de sinais na sala de aula, dentro da competência do aluno conforme resultado da avaliação realizada e sua capacidade cognitiva em acompanhar o conteúdo.

7

6ª Etapa: Devolutiva para a escola

A Ateal contatará a escola para orientação quanto ao trabalho do intérprete, tal como as informações da sua descrição de função e dados informativos do profissional que acompanhará o aluno.

VII - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A mediar com excelência o desempenho das propostas será executado o instrumento de verificação com os parâmetros de aferição em cada meta do programa conforme descrição abaixo.

Programa 1:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será preenchida planilha online, disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, para controle de frequência.

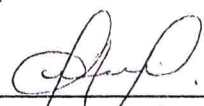
Programa 2:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos e escolas com seus respectivos intérpretes e dos seus determinados alunos.

AFERIÇÃO – META 2: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos do EJA, seus respectivos interpretes, quadro de horário dos alunos do ensino fundamental I, II e médio.

AFERIÇÃO – META 3: Mensalmente será enviado um relatório constando dados das substituições de profissionais realizadas constando nome do aluno, horário e escola em que ocorreu a substituição.

AFERIÇÃO – META 4: Mensalmente será enviado um relatório com a relação dos nomes dos alunos e responsáveis participantes do grupo de linguagem em LIBRAS e o controle com a porcentagem de frequência.



Mariza C. A. Pomilio
Superintende – ATEAL

1034
PT

PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE: ATEAL ASSOC. TERAP. DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
CRONOGRAMA DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2023 - PRORROGAÇÃO DE 3 MESES - 1º Trimestre 2023

NATUREZA DO MOVIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Saldo
1. PESSOAL													
1.1 Coordenação Geral													
1.1.1 Gestora de Saúde Auditiva e Reabilitação	R\$2.457,60	R\$3.686,40	R\$3.686,40										R\$9.830,40
1.1.2 Interpretes de Libras Líder - Carol	R\$1.616,64	R\$3.031,20	R\$3.031,20										R\$7.679,04
1.1.3 Fonoaudióloga	R\$1.165,66	R\$1.748,50	R\$1.748,50										R\$4.662,66
Subtotal de Coordenação Geral	R\$5.239,90	R\$8.466,10	R\$8.466,10										R\$22.172,10
1.2 Equipe Técnica													
1.2.1 Pedagogo	R\$4.627,20	R\$8.676,00	R\$8.676,00										R\$21.979,20
1.2.2 Interpretes de Libras - 3	R\$4.627,20	R\$8.676,00	R\$8.676,00										R\$21.979,20
Subtotal de Equipe Técnica	R\$9.254,40	R\$17.352,00	R\$17.352,00										R\$43.958,40
1.3 Equipe de Apoio/Infraestrutura													
1.3.1 Administrativo - Assistente de Recursos Humanos	R\$376,00	R\$564,00	R\$564,00										R\$1.504,00
1.3.2 Administrativo - Assistente de Faturamento	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00										R\$2.172,00
1.3.3 Administrativo - Arquivista	R\$376,00	R\$564,00	R\$564,00										R\$1.504,00
1.3.4 Administrativo - Auxiliar Administrativo	R\$376,00	R\$564,00	R\$564,00										R\$1.504,00
1.3.5 Administrativo - Auxiliar Limpeza	R\$376,00	R\$564,00	R\$564,00										R\$1.504,00
1.3.6 Administrativo - Recepcionista	R\$376,00	R\$564,00	R\$564,00										R\$1.504,00
1.3.7 Administrativo - Assistente Administrativo	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00										R\$2.172,00
1.3.8 Administrativo - Coordenadora Gestora Adm	R\$600,00	R\$900,00	R\$900,00										R\$2.400,00
Subtotal de Equipe de Apoio/Infraestrutura	R\$3.795,10	R\$5.168,00	R\$5.168,00										R\$14.264,00
Subtotal de Pessoal	R\$13.795,10	R\$24.665,59	R\$24.665,59										R\$57.879,79
2. ENCARGOS SOCIAIS													
2.1 FGTS	R\$1.103,61	R\$1.973,33	R\$1.973,33										R\$5.050,27
2.2 13º Salário													R\$0,00
2.3 Férias													R\$0,00
2.4 Rescisão													R\$17.361,80
Subtotal de Encargos Sociais	R\$1.103,61	R\$1.973,33	R\$1.973,33										R\$17.361,80
3. BENEFÍCIOS													
3.1 CESTA BÁSICA ALIMENTAÇÃO	R\$2.111,00	R\$2.211,00	R\$2.211,00										R\$6.533,00
3.2 ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$1.084,00	R\$1.084,00	R\$1.084,00										R\$3.252,00
3.3 CONVÊNIO ODONTOLÓGICO	R\$156,00	R\$156,00	R\$156,00										R\$468,00
Subtotal de Benefícios	R\$3.351,00	R\$3.451,00	R\$3.451,00										R\$10.253,00
4. MATERIAL DE CONSUMO													
4.1 MATERIAL DE INFORMÁTICA													
4.2 MATERIAL DE LIMPEZA													
4.3 MATERIAL DE ESCRITÓRIO													
4.4 MATERIAL DE MANUTENÇÃO													
Subtotal de Consumo	R\$1.217,50	R\$1.947,60	R\$1.947,60										R\$5.112,70
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL													
5.1 INTERPRETE DE LIBRAS - 14 intérpretes	R\$21.593,60	R\$40.488,00	R\$40.488,00										R\$102.569,60
6. SERVIÇOS DE TERCEIROS													
6.1 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES													
6.2 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS													
6.3 ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$1.250,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00										R\$3.750,00
6.4 ASSESSORIA JURÍDICA	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00										R\$3.000,00
6.5 SISTEMA DE AGENDAMENTO E GESTÃO ATENDIM	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00										R\$2.550,00
6.6 SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO	R\$1.334,00	R\$1.334,00	R\$1.334,00										R\$4.002,00
6.7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00										R\$4.500,00
6.8 SERVIÇOS DE TELEFONIA													
6.9 CÓPIAS E IMPRESSÕES	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00										R\$1.200,00
Subtotal de Terceiros	R\$27.927,60	R\$46.822,00	R\$46.822,00										R\$111.571,60
7. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA													
7.1 ENERGIA ELÉTRICA	R\$250,00	R\$250,00	R\$250,00										R\$750,00
Subtotal de Utilidade Pública	R\$250,00	R\$250,00	R\$250,00										R\$750,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS (Anual e Mensal)	R\$47.744,81	R\$79.110,52	R\$79.110,52										R\$217.659,28

1235
H

CRONOGRAMA DESEMBOLSO MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2023

9

META	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	47.744,81	79.110,52	90.803,95

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, Entidade sediada na cidade de Jundiaí, na Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 6561, com inscrição no CNPJ sob n.º 51.910.842/0001-11, representada por seu presidente Sr. Wagner Gudson Marques, portador da cédula de identidade RG MG 669.343 e CPF 131.635.316-87.

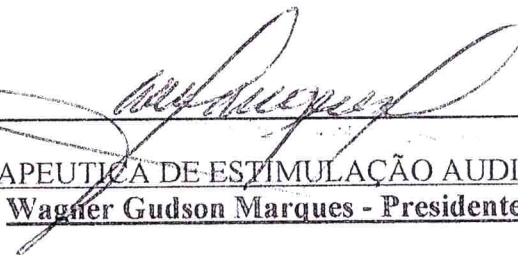
OUTORGADAS:

- a) Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade 5.511.074-5 SSP – SP e CPF 772.525.198-72.
- b) Maria Roseli Maestrello, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade número 9.173.188 SSP – SP e CPF 016.680.368-51.

PODERES: confere amplos poderes para representar a OUTORGANTE no foro em geral, e perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, INSS, instituições financeiras, empresas, cartórios de registro de títulos e documentos, protestos, imóveis e de notas, neles requerendo, assinando e acompanhando o que necessário for, fazendo depósitos ou pagamentos, substabelecendo esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando enfim todos os demais atos judiciais ou administrativos necessários; assinando documentos de prestações de contas junto a órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, dando tudo por bom, valioso e firme,

Validade da Procuração: 01/01/2023 a 31/12/2027.

Jundiaí, 01 de Janeiro de 2023.



ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
Wagner Gudson Marques - Presidente



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SAO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
MARIA ROSELI MAESTRELLO

CITACAO
ANTONIO MAESTRELLO
MARIA DO CARMO CAMPOS MAESTRELLO

MUNICIPALIDADE
JUNDIAI-SP

RG
9.173.188 - SSPSP

COADOR DE REGISTRO E TITULO
SIM

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1961

016.680.388-61

VIA EXPEDICAO EM

02 04/10/2016

INSCRIÇÃO Nº 12463



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
PRESIDENTE



**ANEXO RP-09 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem –ATEAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo VII ao Termo de Colaboração nº 18/2018

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 217.659,28 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.235, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**

Cargo: Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação, através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022

CPF: 119.178.378-28

Data de nascimento: 30/05/1967

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **WAGNER GUDSON MARQUES**

Cargo: Presidente

CPF: 131.635.316-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**

Cargo: Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação, através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022

CPF: 119.178.378-28

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

Nome: **WAGNER GUDSON MARQUES**

Cargo: Presidente

CPF: 131.635.316-87

Assinatura: _____



GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 5213, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
EDITAL Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ...

"ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO"

LEIA-SE...

"ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO"

EDITAL Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ...

CLASS. AFRO	NOME
08º Lugar	HEBERT ALLAN ERNESTO

LEIA-SE...

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	HEBERT ALLAN ERNESTO

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo SEI PMJ.0000595/2023.

FAZ SABER que, conforme *revisão* elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado aptos à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2017, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

MARÇO

23553.01 GABRIEL AGUIAR DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, substitui o Plano de Trabalho, reajusta o valor conforme Cronograma desembolso, as fls 693.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 3.774,99 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATÉAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 217.659,28 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.235, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 02/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC, objetivando realizar consultas médicas na especialidade clínica de otorrinolaringologia.

Processo SEI nº 22624/2022

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: Sr. Getulio White Lima - CPF nº 070.683.798-34

OBJETO: Prestação de atendimentos especializados por meio de consultas médicas na especialidade clínica de otorrinolaringologia, garantindo a integralidade do cuidado dos usuários da Rede de Atenção à Saúde – SUS do município de Jundiá.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 384.000,00

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 48.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Convênio

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023

RETIFICAÇÃO

Edição 5215, de 13 de janeiro de 2023

Portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2023

Onde se lê:

"...LUIZ ANTONIO TRIENTINI..."

Leia-se:

"...LUIZ CLAUDIO CICCETTO TARALLO..."

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC, objetivando realizar procedimentos de apoio diagnósticos.

Processo nº 37.265-4/2019

OBJETO: Prorroga o Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023; substitui o Plano de Trabalho, adita a cláusula Qitava da Prestação de Contas do Convênio nº 02/2020, que passa a substituir os anexos, e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.226.886,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ, objetivando: Programa 1 - núcleo de estimulação precoce (NEP) estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 – núcleo de estimulação precoce (NEP) global estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.256, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO

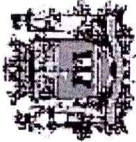
TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ, objetivando: Programa 1 – complementar: atendimento realizado no contra turno em Psicopedagogia e Pedagogia para alunos com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista - Estudo de caso; Programa 2 – suplementar: sala especial para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo

Processo nº 16.225-7/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 23/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.311, do processo administrativo nº 16.225-7/2017.

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.



PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí
 AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900
 FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Nº. 485

Processo: 16218/2017-2 / Modalidade: / Contrato: / Solicitação: / Tipo de Empenho: 0 / Data: 06/01/2023

Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO / Dotação: 13.01.12.365.0201.2788.33503900.0000 / Projeto/Ativ.: EDUCAÇÃO INCLUSIVA EDUCACAO INFANTIL I E II

Fonte Rec: PRÓPRIA / Fonte Contratada: 0 - PRÓPRIA / Convênio: /

Piano Trabalho: 4 - TRANSFERÊNCIAS AS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS / Procedência: 2 - FINANCEIRO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

Dotação atual: 2.004.000,00 / Empenhado até a Data: 422.957,00 / Fonte autresp: 1 - TESOUREIRO

Código: 1.008.168 / Nome: ASSOC TERAPEUTICA DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUA / Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN / Número: 6561 / Complemento: /

Barrio: V. RAFAEL DE OLIVEIRA / U.F.: SP / Cidade: JUNDIAI / C.E.P.: 13.201-125 / Fax: (11) 4522-1161 / Fone: (11) 4522-1067

C.N.P.J. / C.P.F.: 051.910.842/0001-11 / e-mail: atea@ateal.org.br / Cota Principal


O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

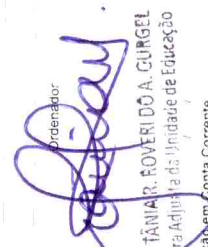
Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qt'd	Preço Un.	Total
77.483		1		CONVENIO MROSC - LEI 13019/2014 - MARCO REGUL ORG SOC CIVIL PERIODO DE JANEIRO A MARCO/2023			3.3.50.39.01	UN	1,0000	167.597,0000	167.597,00
TOTAL:										167.597,00	

Condição de Pagamento: / Local de Entrega: / Horário: /

Endereço Entrega: /

PRORROGACAO DO TERMO DE COLABORACAO N. 18/2018, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INSTITUCIONAL PARA ALUNOS.COM DEFICIENCIA AUDITIVA E SURDEZ, E COM DISTURBIOS DE COMUNICACAO, DA EDUCACAO INFANTIL - JANEIRO - MARCO/2023

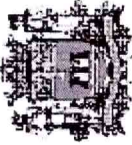

ISABEL CAMILO DE SOUZA
 Diretora do Depto. Financeiro e TÁMIA R. ROVERDO A. GURGEL
 Gestora Adjunta da Unidade de Educação UGE


 Ordenador

ASSINATURAS: / Recebimento: /

Fornecedor: UGE / Fornecedor: terá liquidação em Conta Corrente

Pedido nº: 2023 / 159



PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí
 AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900
 FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Nº. 488

Processo: 16219/2017-2 Modalidade: / Contrato: / Solicitação: Tipo de Empenho: 0 Data: 06/01/2023

Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO Dotação: 13.01.12.361.0201.2778.33509000.0000 Proj./Anv: EDUCAÇÃO INCLUSIVA ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contratante: 0 - PRÓPRIA Convênio

Plano Trabalho: 4 TRANSFERÊNCIAS AS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS Procedência: 2 - FINANCEIRO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Dotação atual: 2.236.000,00 Empenhado até a Data: 314.477,27 Fonte autresp: 1 - TESOUREIRO

Saldo Atual: 1.921.522,73 Cod de Aplicação: 220 - 0 - ENSINO FUNDAMENTAL

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 1.008.168 Nome: ASSOC TERAPEUTICA DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUA Endereço: AV. ANTONIO FREDERICO OZANIAN Número: 6561 Complemento:

Bairro: V. RAFAEL DE OLIVEIRA U.F.: SP Cidade: JUNDIAI C.E.P.: 13.201-125 Fax: (11) 4522-1161 Fone: (11) 4522-1067

C.N.P.J./C.P.F.: 051.910.842/0001-11 e-mail: atead@ateal.org.br Cota Principal

Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qt'd	Preço Un.	Total
77.483		1		CONVENIO MROSC - LEI 13019/2014 - MARCO REGUL ORG SOC CIVIL PERIODO DE JANEIRO A MARCO/2023			3.3.50.39.01	UN	1.000	50.062,280C	50.062,28
										TOTAL:	50.062,28

Condição de Pagamento: Local de Entrega: Prazo de Entrega: Horário:

Endereço Entrega: ASSINATURAS Recebimento

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 18/2018, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INSTITUCIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ, E COM DISTÚRBIOS DE COMUNICAÇÃO, DO ENSINO FUNDAMENTAL - JANEIRO - MARÇO/2023

ISABEL CAMILO DE SOUZA Diretora do Depto. Financeiro UGE

Prof.ª TANIA R. ROVERDO A. GURGEL Gestora Adjunta da Unidade de Educação

Fornecedor: terá liquidação em Conta Corrente